



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4428
Ano 2025
Página 2 de 6

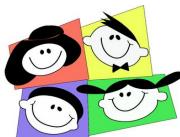
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Erratas



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Guadalajara, 700 – CEP: 86465-000
Fone/Fax (Oxx43) 3573 1771
E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com
Guapirama – Paraná

ERRATA

RESOLUÇÃO N° 009/2025

ERRATA para retificação do número da resolução N° 009/2025 publicada no dia 16/10/2025, Edição nº 4427 do Diário Oficial do Município de Guapirama-PR, para registrar que ocorreu um erro material de digitação.

Onde se lê:

RESOLUÇÃO N° 009/2025

Leia-se:

RESOLUÇÃO N° 011/2025

Guapirama, 17 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA RAQUEL LEOPOLDO
Data: 17/10/2025 13:26:50-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juliana Raquel Leopoldo
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4427
Ano 2025
Página 82 de 87

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Resoluções



CMDCA – Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

Rua Dezenove de Dezembro, nº 88 – CEP: 86465-000

E-mail: gestao_guapirama@hotmail.com

Guapirama – Paraná

RESOLUÇÃO N° 009/2025

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e da Adesão ao **Programa Infância Feliz para construção de creche**, no município de Guapirama, Estado do Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar;

Considerando a Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR que aprovou o repasse de recursos, no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, e as deliberações nº 25/2024 e nº 09/2025 – CEDCA/PR;

Considerando a Resolução Nº 212/2024 – SEDEF que dispõe sobre a regulamentação do Incentivo Financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, prioritariamente, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, por meio do repasse Fundo a Fundo;

Considerando o contido no Protocolo 23.226.199-4, em que a PARANACIDADE conclui o orçamento de construção de cada unidade no valor de R\$ 1.994.362,02 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos),

Considerando a Resolução Nº 479/2025 – SEDEF que estabelece os critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao **Programa Infância Feliz**, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que tem como finalidade a construção de creches no Estado do Paraná;

Considerando a deliberação da Plenária realizada dia 07 de outubro de 2025;

Considerando a necessidade de ajustes do teor da Resolução nº 008/2025 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapirama



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4427
Ano 2025
Página 83 de 87

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao repasse do “Programa Infância Feliz” e o Plano de Ação ao incentivo, fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância – creche, do Município de Guapirama.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 008/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapirama.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 16 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JULIANA RAQUEL LEOPOLDO
Data: 16/10/2025 16:38:39-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Juliana Raquel Leopoldo
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico